



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 01

(Conforme previsto no item 5 do edital de Concorrência n.º 01/2021)

Processo SEI nº. 04000-00000796/2020-31

Objeto: A presente concorrência destina-se à obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e, quando couber, de promover a venda de bens ou serviços.

Pedido 1: No item 11.3.4.3 do edital subitem “a”: os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso da Licitação: **Pergunta 1:** Devemos considerar a data do aviso que está publicado no site – 03/02/21, correto?

Esclarecimento: sim.

Pedido 2: Considerando o mesmo item, com relação aos veículos que não trabalham com tabelas de preços, mas com leilão como é o caso das Redes Sociais e Mídias Digitais, podemos incluir na estratégia de mídia e não mídia da campanha simulada?

Esclarecimento: As ações de Redes Sociais e mídias Digitais, fazem parte do contrato de Comunicação Digital.

Pedido 3: As peças da ideia criativa podem ser impressas em papel especial ?

Esclarecimento: as apresentações das peças deverão seguir o item 11.2 do Edital.

Brasília-DF, 23 de Fevereiro de 2021
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO